

# PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

**Gilza Negócios Imobiliários S.A.**

CNPJ/MF nº 04.801.983/0001-16 - NIRE 35.300.188.527 em 16.11.2001

**Extracto da Ata da Assembleia Geral Ordinária**  
Dia 14/06/2024, às 14:30hs, na sede social, em São Paulo, SP. Convocação: Dispensada à publicação. Publicações: As demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023 foram publicadas no Jornal Diário de Notícias de São Paulo, na edição impressa e edição digital do dia 29/05/2024. Presenças: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente, Sr. Gilberto Zaborowsky, Secretário, Sr. David Zaborowsky. Deliberações unâmines: 1. Aprovar as contas da administração, sem reservas, conforme demonstrações financeiras, exercícios social encerrado em 31/12/2023, referente ao ano de 2023. Considerando o lucro líquido no valor de R\$ 4.425.489,32, destinar o valor de R\$ 6.013.555,20 para pagamento de dividendos aos acionistas, em montantes e parcelas a serem definidas pela Diretoria da Companhia, e destinar R\$ 171.274,82 à conta de Reserva Legal e destinar R\$ 2.440.666,12 à conta de Lucros Acumulados. Nada mais. Formalidades legais: A integral da presente Ata e seus anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 252.502/24-3 em 24/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Zabo Engenharia S.A.**

CNPJ/MF nº 07.258.168/0001-40 - NIRE 35.300.321.260

**Extracto da Ata da Assembleia Geral Ordinária**  
Dia 14/06/2024, às 15:30hs, na sede social, em São Paulo, SP. Convocação: Dispensada. Publicações: As demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023 foram publicadas no Jornal Diário de Notícias de São Paulo, na edição impressa e edição digital do dia 29/05/2024. Presenças: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente, Sr. Gilberto Zaborowsky, Secretário, Sr. David Zaborowsky. Deliberações unâmines: 1. Aprovar as contas da administração, sem reservas, conforme demonstrações financeiras, exercícios social encerrado em 31/12/2023 publicadas. 2. Considerando o lucro líquido no valor de R\$ 1.308.188,18, destinar o valor de R\$ 10.573.005,05 ao pagamento de dividendos aos acionistas, em montantes e parcelas a serem definidas pela Diretoria da Companhia, e destinar R\$ 31.730.211,13 à conta de Lucros Acumulados. Nada mais. Formalidades legais: A integral da presente Ata e seus anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 252.564/24-8 em 24/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

**edp****Lajeado Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902

**AVISO AOS DEBENTURISTAS****DA 6ª EMISSÃO DE DEBENTURES DA COMPANHIA****COMUNICAÇÃO DO RESGATE ANTICIPADO FACULTATIVO TOTAL**

A LAJEADO ENERGIA S.A., por meio desta, comunica aos Senhores Debenturistas da 6ª Emissão de Debentures, nos termos do disposto na Cláusula 7.16 do Instrumento Particular de Escritura de 6ª (sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quinigráfaria, da Lajeado Energia S.A., que, em 19 de julho de 2024 ("Data do Resgate Anticipado Facultativo"), realizará o Resgate Anticípado Facultativo da totalidade das Debêntures em circulação, código LDE16, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, correspondente a R\$1.000,00, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, ou seja, 05 de maio de 2024, até a Data do Resgate Anticípado Facultativo, sem qualquer prêmio ("Valor do Resgate Anticípado Facultativo").

O Resgate Anticípado Facultativo de Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. No caso das Debêntures que não estjam custodiadas eletronicamente na B3, a liquidação do Resgate Anticípado Facultativo se dará mediante depósito a ser realizado pelo Escriturador nas contas correntes indicadas pelos titulares das Debêntures.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Luis Fernando Mendonça de Barros Filho

Diretor Presidente e Diretor Executivo

**edp****Lajeado Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de Junho de 2024**

**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 11 de junho de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Lajeado Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Predio 22, Lapa de Baixo, CEP 05069-900. **2. Convocação e Presença:** Convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral") realizada conforme o edital de convocação publicado na versão impressa e digital do jornal "Diário de Notícias", nas edições dos dias 30 de maio, 04 e 05 de junho de 2024, conforme disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Presente a acionista ED - Energias do Brasil ("ED/Brasil"), representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, que nomeou a Sra. Michele Almeida Cardoso Peres para secretaria. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou a todos que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a proposta de alteração do prazo e data de vencimento final da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia; **(ii)** a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia; **(iii)** a delegação de competência para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia, para em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, ao primeiro aditamento à Escritura de Emissão; **(v)** aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **(vi)** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral, foi autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário e a sua publicação com omissões das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente, e, dando prosseguimento aos trabalhos, a acionista deliberou conforme segue: **5.1.** Aprovar a proposta de alteração do prazo e data de vencimento da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia; **5.2.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.3.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.4.** Aprovar a delegação ao Conselho de Administração da Companhia de competência para deliberar e/ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**5.5.** Autorizar à Diretoria da Companhia, para em conjunto com o Agente Fiduciário, celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, ao primeiro aditamento à Escritura de Emissão. **5.6.** Ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.7. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.8.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.9.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.10.** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.11. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.12.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.13.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.14.** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.15. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.16.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.17.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.18.** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.19. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.20.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.21.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.22.** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.23. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.24.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.25.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.26.** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.27. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.28.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.29.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.30.** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.31. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.32.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.33.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.34.** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.35. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.36.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.37.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.38.** ratificar todos os atos relacionados às matérias acima que tenham sido praticados pela administração anteriormente à data da Assembleia Geral.

**5.39. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem deseja fazer uso e como não conversível, em ações, emitida pela Companhia ("Debêntures"), passando de 03 (três) anos, com a data de vencimento em 15 de junho de 2024, para 06 (seis) anos, com vencimento em 15 de junho de 2027, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.40.** Aprovar a proposta de alteração da remuneração da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, emitida pela Companhia, a partir de 15 de junho de 2024, de forma que sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa, expressa na forma percentual ao ano, de 0,90% (noventa centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Días Utés, conforme proposta que fica arquivada na Companhia. **5.41.** Aprovar a realização da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures, para deliberação dos itens acima; e **5.42.**